



Projeto de Lei nº. 17, de \_\_\_ de junho de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.”

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura, na modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº. 2.827/2001 e suas posteriores alterações, destinados a obras e serviços de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito (CE), aos de 2022.

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
Em: 15/06/2022  
Visto Presidente: [assinatura]

[assinatura]  
SAUL LIMA MACIEL  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito

EM 07/06/2022

Joséom M. de Sousa

RECEPÇÃO

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de São Benedito  
RECEBIDO  
EM 08/06/2022  
Visto Presidente [assinatura]



MENSAGEM Nº. 13 /2022

Excelentíssima Presidente e excelentíssimos vereadores,

Ref. PROJETO DE LEI Nº. 7/2022 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Encaminhamos à apreciação dos excelentíssimos vereadores o presente projeto de lei requerendo autorização para a contratação de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura, na modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, para Georreferenciamento (Cadastro imobiliário, plano diretor, Capacitações, Softwares, Ortofotocarta, Atualização da Base de Dados e reformulação da administração tributária), construção e reforma de areninhas esportivas, pavimentação em pedra tosca, pavimentação asfáltica e urbanização do Rio ARABÊ no Município de São Benedito/CE.

O financiamento contemplará a população diretamente.

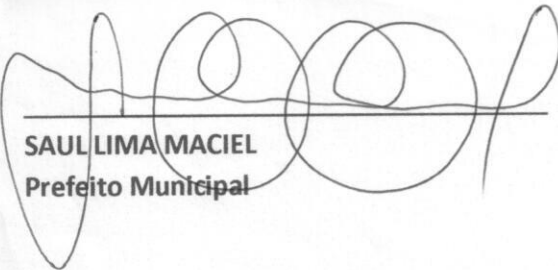
A realização do empreendimento possibilitará uma reformulação administrativa e recadastramento de todo o banco de dados do município melhorando assim a sua arrecadação principalmente com a melhora de arrecadação de IPTU, bem como, reduzirá o custo administrativo em geral, pois com um banco de dados atualizado e com softwares modernos teremos uma otimização de tempo.

Os recursos estimados de investimento serão na ordem de R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais), que serão pagos em 10 anos, com 2 anos de carência para início de pagamento. Com a modernização e a melhora do sistema de arrecadação tributária própria, o município suportará as amortizações sem nenhum transtorno.

Ante ao exposto, considerando a costumeira e respeitosa relação entre os poderes Executivo e Legislativo municipais, desde já requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordiais saudações,

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, aos 03 de JUNHO de 2022.



**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2021 / 2022

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PROJETO DE LEI Nº 17/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Finanças e orçamento reuniu-se no dia 09 de junho de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 17/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências”.**

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 08 de junho do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências”.** Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO

PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

  
MARCULINO FRANCO RODRIGUES

RELATOR

A FAVOR  CONTRA

SAMYA BORGES DE MELO BRANDÃO

MEMBRO

A FAVOR  CONTRA



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2021 / 2022

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 17/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 09 de junho de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 17/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências”**.

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 08 de junho do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências”**. Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA

A FAVOR

CONTRA

  
FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO

A FAVOR

CONTRA

RELATOR

  
ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS

A FAVOR

CONTRA

MEMBRO